

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 145/2023

EDITAL Nº 100/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CANOAS-RS.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE NÚMERO 02 E DO ENVELOPE DE NÚMERO 03

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sede da B3, localizada na Rua XV de Novembro nº 275, Centro, São Paulo – SP, participaram a Sra. Larissa Junckes, Sra. Michele Oliveira e o Sr. Sandro Rosa, como representantes da Comissão Especial de Licitações, instituída pela Portaria Municipal nº 2.008, de 14 de março de 2023, equipe da Superintendência de Processos Licitatórios da B3 e representante do BNDES/Consultores para a sessão de abertura dos envelopes de número 02 – Proposta Comercial dos quatro proponentes classificados para a fase: **Consórcio Ilumina Canoas**, representado pela corretora CM Capital Markets Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda, **Consórcio Luz de Canoas**, representado pela corretora Itaú Corretora de Valores S/A, **Consórcio Canoas Luz**, representado pela corretora H. COMMCOR Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e **Consórcio IP Canoas**, representado pela corretora ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Foram divulgados em sessão pública os seguintes valores: **Consórcio Ilumina Canoas** apresentou proposta de contraprestação mensal máxima de R\$ 734.034,26 (Setecentos e trinta e quatro mil, trinta e quatro reais e vinte e seis centavos); **Consórcio Luz de Canoas** apresentou proposta de contraprestação mensal máxima de R\$ 534.024,63 (Quinhentos e trinta e quatro mil, vinte e quatro reais e sessenta e três centavos); **Consórcio IP Canoas** apresentou proposta de contraprestação mensal máxima de R\$ 486.718,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e dezoito reais). A Comissão Especial de Licitações, ao abrir o envelope de número 03 do **Consórcio Canoas Luz**, verificou que não constava o Termo de Confidencialidade, portanto não atendendo o item 11.1.3, Anexo 9 do Edital nº 100/2023 – Concorrência Pública, resultando na desclassificação de sua proposta. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº. 03 do proponente arrematante: **Consórcio IP Canoas** para verificação preliminar da apresentação dos documentos de habilitação e do *pen drive*, conforme previsto no edital. A equipe da B3 efetuou a cópia do conteúdo do *pen drive*, ficando sob sua guarda a segunda via do envelope de nº. 03 do consórcio arrematante e ainda das duas vias dos envelopes de número 03 dos demais licitantes. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, nos sites www.canoas.rs.gov.br e www.canoas.rs.gov.br/ppp-ip/. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelas representantes da Comissão Especial de Licitações.

Comissão Especial de Licitações
Portaria Municipal nº. 2.008/2023